



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATA DE REUNIÃO Nº 3/2023 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.013167/2023-81

Santo André-SP, 29 de Junho de 2023

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 11:

07)

GABRIELA RUFINO MARUNO

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 2092367

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 09:

16)

JULIANA DIAS DE ALMEIDA

SECRETARIO EXECUTIVO

PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matrícula: 1941057

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **a6614b7ceb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura – CEC

Ata nº 001/2023/Extraordinária/CEC

1 Ata da I sessão extraordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada às quatorze horas
2 do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, na UFABC *campus* Santo André –
3 Bloco A – torre I - 3º andar - sala 312-1. A reunião foi presidida pela Pró-Reitora de Extensão
4 e Cultura, Gabriela Rufino Maruno, e contou com a presença dos seguintes membros:
5 Adriana Pugliese Netto Lamas, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);
6 Camilo Andrea Angelucci, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
7 Diego Araujo Azzi, representante do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais
8 Aplicadas (CECS); Lilian Santos Leite Menezes, representante da Pró-Reitoria de Assuntos
9 Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP); Lucca Leon Franco, representante discente da
10 graduação; Rail Ribeiro Filho, representante da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad); e
11 Ronny Maciel de Mattos, representante técnico-administrativo lotado na Pró-Reitoria de
12 Extensão e Cultura (ProEC). **Ausências:** Alexandre Fidélis Martuscelli, representante dos
13 discentes de pós-graduação; Gustavo Franco Xavier, representante da Pró-Reitoria de
14 Pesquisa (ProPes); Luciane Duarte da Silva, representante da comunidade externa; e
15 Wellington Teixeira Gonçalves, representante dos servidores técnico-administrativos.
16 **Ausências justificadas:** Lidia Pancev Daniel Pereira, Pró-Reitora Adjunta de Extensão e
17 Cultura; Silvia Cristina Dotta, representante do Centro de Matemática, Computação e
18 Cognição (CMCC); e Suzana Cecila Kleeb, representante da Comunidade Externa. **Não**
19 **votantes:** Carolina Regina de Grano Duarte (ProEC); Caroline Barbosa Silvério, representante
20 suplente técnico-administrativa lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC); e
21 Renata Rodrigues Sena Nogueira (ProEC). **Apoio Administrativo:** Juliana Dias de Almeida. A
22 Presidente, Gabriela Maruno, cumprimentou a todos e todas e iniciou a sessão, ainda que
23 não houvesse quórum, evocando o § 1º do artigo 20º do regimento do CEC, cuja redação
24 autoriza que, na ausência de quórum, a sessão seja consultiva, sem prejuízo para as
25 discussões. **Informes da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.** Gabriela informou sobre a
26 realização, entre os dias 25 e 27 de julho, do IX Congresso de Extensão e Cultura da UFABC –
27 Conexão. Explicou a alteração do nome do Congresso, que até 2022 se chamava Congresso
28 de Extensão Universitária da UFABC, para contemplar as atividades culturais, já presentes em
29 edições anteriores, bem como a retirada do termo “universitária” por se entender que as

30 atividades culturais e extensionistas não são exclusivas das Universidades, ocorrendo, por
31 exemplo, em Institutos Federais e Faculdades. Na sequência, Gabriela convidou as
32 conselheiras e os conselheiros a participarem da Primeira Audiência de Cultura da UFABC, a
33 realizar-se no dia 6 de junho, das 18h às 20h, no Hall do Bloco C, com a finalidade de ouvir a
34 comunidade interna, para prospecção de propostas para compor a elaboração da Política
35 Institucional de Cultura da UFABC. **Informes dos membros do CEC.** Não houve informes dos
36 membros. **Ordem do dia. Item 1: Proposta de alteração da Resolução ConsUni nº166, de 1º**
37 **de agosto de 2016.** Com a palavra, o relator, Rail Ribeiro, informou ter aproveitado o
38 trabalho realizado e apresentado na sessão anterior, sendo incorporadas quase todas as
39 sugestões feitas pelos membros do CEC. Propôs aos colegas que se debruçassem sobre os
40 pontos para os quais não houve consenso. Dessa forma, a troca de “Comitê” para
41 “Comissão”, a inclusão do gênero feminino no texto e a inclusão da representação da
42 Agência de Inovação foram considerados temas pacificados. Nesse sentido, a relatoria
43 destacou duas questões iniciais, a saber: i) a ordem dos termos “de extensão e de cultura” ou
44 “de cultura e de extensão”; e ii) a utilização da palavra “ação” nos termos “ação de extensão”
45 e “ação de cultura”. Sobre este último item, mencionou não haver consenso, na área de
46 Administração, sobre o termo mais adequado, se projeto, ação, programa etc. A respeito do
47 item i), o relator entendeu que, na sessão anterior, houve prevalência, por parte dos
48 membros, pela utilização do termo “de extensão e de cultura”, sendo esta ordem a indicada
49 por ele. Quanto à questão ii), considerando a consolidação do termo “ações de cultura” e
50 visando a padronização com as demais normativas, sugeriu que se utilizasse, em todo o
51 documento, a nomenclatura “atividades de extensão” e “ações de cultura”. Na sequência,
52 falou sobre a análise técnica sugerida no inciso II do artigo 1º, em sua opinião, o ponto mais
53 sensível da proposta. Lembrou que na sessão anterior, por entendimento geral dos
54 membros, a análise de contratos não caberia ao CEC; todavia, levantou-se a questão da
55 exequibilidade de propostas aprovadas em outros órgãos e instâncias. Nesse sentido, propôs
56 a seguinte redação para o item: “II - apreciar e avaliar o mérito extensionista e cultural das
57 propostas de termos de cooperação e convênios institucionais, que tenham sido
58 considerados exequíveis, após análise da equipe técnica da ProEC.”. Na sequência, propôs
59 substituir o termo “sessão” por “sessões” e realizar as demais adequações de número, no
60 inciso VI do artigo 1º, pois, geralmente, alterações em regimento demandam discussões que
61 extrapolam uma única sessão. Dessa forma, o referido inciso passaria a ter a seguinte
62 redação: “elaborar, aprovar e, caso necessário, modificar seu Regimento Interno, em sessões
63 especialmente convocadas para este fim;”. Propôs, ainda, que no inciso VII do artigo 1º, o
64 termo “Conselhos Superiores” fosse substituído pelos termos “Conselho Universitário e
65 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”, para uniformização do texto, conforme redação
66 apresentada no inciso V. Por fim, propôs a alteração da ordem dos incisos de V a VII do artigo
67 1º, para que os incisos que citam os conselhos superiores aparecessem, no texto, em

68 sequência. Dessa forma, o inciso V passaria a VII; o VI a V; e o VII a VI. Na sequência, propôs
69 incluir, no inciso VIII do artigo 1º, a expressão “a quem couber”, dessa forma a redação
70 passaria a: “VIII - solicitar, a qualquer tempo e a quem couber, esclarecimentos sobre
71 processos ou ações no âmbito da ProEC.”. Quanto ao § 1º do artigo 1º, sugeriu que fosse
72 incorporada a sugestão de redação realizada na sessão anterior, com inclusão de texto que
73 levasse em consideração os componentes abrangidos pela curricularização da extensão.
74 Dessa maneira, o referido parágrafo teria a seguinte redação: “§ 1º As atividades de extensão
75 e as ações de cultura podem ocorrer nos seguintes formatos: programas, projetos, cursos,
76 eventos, prestação de serviços e produtos. As atividades de extensão e as ações de cultura
77 podem ainda ocorrer na forma de componentes curriculares dos cursos de graduação da
78 UFABC.”. Dando continuidade à relatoria, relembrou a questão apontada no § 2º do artigo
79 1º, a respeito da delegação de competência do CEC a outras áreas, instâncias etc. Rail frisou a
80 necessidade de que avaliações realizadas por outrem fossem canceladas pelo Comitê ou pela
81 ProEC. Nesse sentido, propôs a seguinte redação para o item: “§2º A atribuição de que trata
82 o inciso I poderá ser delegada à equipe técnica da ProEC ou outros setores da UFABC,
83 comissões ou indivíduos conforme a natureza da avaliação. Nos casos em que a avaliação for
84 delegada, caberá à Comissão de Extensão e Cultura a sua homologação.”. Por fim, Rail
85 mencionou a inclusão da representação da Agência de Inovação, como inciso VII do artigo 2º
86 e a retirada dos artigos 3º ao 5º, conforme proposto e explicado na sessão anterior. Finda a
87 apresentação, Gabriela agradeceu a zelosa relatoria e abriu a sessão para comentários e
88 contribuições dos membros. Professora Adriana informou ter se ausentado na sessão
89 anterior, por motivos de saúde, e solicitou mais detalhes sobre a proposta de utilização dos
90 termos “atividades de extensão” e “ações de cultura”. Com a palavra, Carolina Grano,
91 presente na sessão anterior, disse entender que se tratava apenas de nomenclatura, não
92 havendo diferença, de fato, entre os termos. Nesse sentido, propôs que a palavra
93 “atividade/s” fosse adotada, tanto para se referir às ações de cunho extensionista, quanto às
94 de cunho cultural, uma vez que o termo “atividade” é mais abrangente, podendo se referir,
95 inclusive, a outros componentes curriculares que não cadastrados no SIGAA, como, por
96 exemplo, as disciplinas extensionistas. Rail não se opôs a proposta e informou ter sugerido a
97 utilização dos termos distintos “atividades” e “ações”, para harmonizar com as
98 nomenclaturas das demais resoluções do CEC e, também, considerando a fala da conselheira
99 Suzana Kleeb, na última sessão, que defendeu a utilização do termo “ações de cultura”
100 consolidado no meio cultural. Por sua vez, o conselheiro Ronny observou que na Resolução
101 CNE nº7/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira,
102 o termo utilizado é “atividades de extensão”. Gabriela corroborou que o termo “ação
103 cultural” é consolidado no meio cultural, todavia, no seu entendimento, não haveria
104 prejuízos em se utilizar o mesmo termo tanto para extensão quanto para cultura. Estando
105 todos os conselheiros de acordo, a Presidente registrou a indicação de que fossem utilizados

106 os termos “atividades de extensão” e “atividades de cultura” no documento. Observou,
107 ainda, que neste caso, a redundância se fazia necessária, para melhor compreensão do texto,
108 uma vez que a utilização da expressão “atividades de extensão e de cultura” poderia ensejar
109 o entendimento de que as atividades deveriam abranger os dois aspectos simultaneamente,
110 o que não era verdadeiro. Na sequência, o conselheiro Ronny manifestou sua preocupação
111 com a redação do § 2º do artigo 1º, em relação à obrigatoriedade de o CEC homologar as
112 avaliações delegadas, pois, tal obrigatoriedade poderia fazer com que várias situações resolvidas,
113 atualmente, no âmbito da própria ProEC (ações de fluxo contínuo e registro de ação, por
114 exemplo) fossem levadas à chancela do Comitê, gerando um número enorme de itens a
115 serem avaliados pelo CEC. Após discussões, os membros entenderam que a chancela do CEC
116 deveria ocorrer, apenas, em pedidos de reconsideração sobre as avaliações realizadas por
117 outrem. A Presidente observou que, com a chegada do conselheiro Lucca Franco, obteve-se o
118 quórum necessário para votação dos itens da pauta. Na sequência, solicitou aos conselheiros
119 Ronny e Caroline Silvério que elaborassem nova proposta de redação para o § 2º do artigo
120 1º. Gabriela observou que a redação do inciso II do artigo 1º mencionava a apreciação e
121 avaliação do “mérito extensionista e cultural” das propostas e que, no seu entendimento, o
122 texto de tal forma redigido, poderia, mais uma vez, denotar que as propostas deveriam conter
123 as duas características simultaneamente, de modo que propôs a utilização da redação:
124 “mérito extensionista e o mérito cultural”. Havendo quórum, a Presidente colocou em
125 votação a proposta de Carolina Grano de que fosse uniformizado, no texto da resolução, o
126 uso da palavra “atividades”, para designar tanto atividades de extensão, quanto ações de
127 cultura. Levado a regime de votação, os membros aprovaram, por unanimidade, a utilização
128 dos termos “atividades de extensão” e “atividades de cultura”. Na sequência, a proposta de
129 redação do inciso II do artigo 1º, já considerando as observações de Gabriela, qual fosse: “II -
130 apreciar e avaliar o mérito extensionista e o mérito cultural de propostas de termos de
131 cooperação e convênios institucionais, que tenham sido considerados exequíveis, após
132 análise da equipe técnica da ProEC.” foi levada a regime de votação, sendo aprovada por
133 unanimidade. Dando continuidade à votação, os membros aprovaram, por unanimidade, a
134 exclusão do termo “de graduação”, no § 1º do artigo 1º. Na sequência, foi levada a regime de
135 votação a proposta de redação para o § 2º do artigo 1º, elaborada pelos conselheiros Ronny
136 e Caroline: “§ 2º A atribuição de que trata o inciso I poderá ser delegada à equipe técnica da
137 ProEC ou outros setores da UFABC, comissões ou pareceristas, conforme a natureza da
138 avaliação. Nos casos em que a avaliação for delegada e for solicitada reconsideração, caberá
139 à Comissão de Extensão e Cultura sua homologação.”, sendo aprovada por unanimidade. Por
140 fim, a Presidente colocou a versão final do documento em regime de votação, já
141 considerando todas as sugestões da relatoria e todas as alterações votadas e incorporadas,
142 sendo aprovada por unanimidade. Por fim, Gabriela informou que a versão aprovada seria
143 encaminhada à Secretaria dos Conselhos Superiores, com a solicitação de sua inclusão na

144 pauta do ConsUni. 2: Proposta de alteração do edital de chamada para submissão de
145 propostas de ações Extensionistas para execução no ano de 2024 – Programa de Apoio a
146 Ações de Extensão - PAAE 2024 e do edital de chamada para submissão de propostas de
147 ações Culturais para execução no ano de 2024 – Programa de Apoio a Ações Culturais - PAAC
148 2024. Gabriela realizou breve introdução sobre o contexto que ensejou as sugestões de
149 alteração dos editais, esclarecendo que seria realizada uma apresentação de tais sugestões,
150 mas que a votação das versões finais dos documentos ocorreria, apenas, na próxima sessão
151 ordinária do CEC, a realizar-se no dia 28 de junho. Na sequência, falou sobre a tabela enviada
152 aos conselheiros, contendo as propostas de alterações, tanto as sugeridas pela equipe da
153 ProEC, quanto as sugeridas, no ano anterior, pelos então conselheiros do CEC. A tabela
154 continha, ainda, os prós e contras de cada proposta, bem como um parecer da equipe
155 técnica da Pró-Reitoria. Nesse sentido, Gabriela procedeu com a leitura das propostas e
156 sugeriu, como metodologia, que aqueles conselheiros que tivessem contribuições ou dúvidas
157 sobre os itens solicitassem seu destaque, para que, ao final da explanação, fossem discutidos.
158 Foram apresentadas sugestões de alterações estruturais e na lógica de seleção das ações;
159 criação e atualização das linhas dos editais, visando distribuir as ações em segmentos
160 estratégicos; e mudanças operacionais. Finda a apresentação, Gabriela repassou cada item
161 destacado com os conselheiros. Foram prestados esclarecimentos e colhidas impressões e
162 sugestões, provenientes do debate entre os membros do CEC. Na sequência, a servidora
163 Carolina Grano apresentou item sobre as formas de avaliação: opções para a composição da
164 nota final das propostas, bem como os critérios de avaliação. Nesse sentido, demonstrou-se,
165 por meio de quadro comparativo, os critérios de avaliação de mérito (tanto para o edital de
166 ações de extensão, quanto para o de ações de cultura) utilizados nos editais de 2023 e os que
167 se propunha para 2024. Também foram apresentados os itens que ensejariam bonificações,
168 caso tal critério fosse adotado. Finda a apresentação, a sessão foi aberta para discussão dos
169 membros e, mais uma vez, elucidou-se dúvidas e colheu-se sugestões, para comporem o
170 texto dos editais, a serem deliberados na próxima sessão. Nada mais havendo a declarar, a
171 Presidente, Gabriela Marno, agradeceu a participação e valiosa contribuição de todos e todas
172 e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Dias de Almeida, lavrei a presente ata,
173 aprovada pelo CEC.

JULIANA DIAS DE ALMEIDA
Secretária Executiva

Gabriela Maruno
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura